



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

Face subdelegação de competência, objeto do art.1º, letra "d", da Portaria D.G nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de licença-prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO
4593/19	MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MARINHO	Analista Judiciário - Área Administrativa	Gozo oportuno